



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Batista do Cariri		
EMENTA: Recredencia o Colégio Batista do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, INEP 23165049, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5542448/2013	PARECER Nº 1457/2013	APROVADO EM: 25.07.2013

I – RELATÓRIO

Antônio Hélio Moura Nogueira, diretor do Colégio Batista do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 5542448/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua São Paulo, 797, Bairro Centro, CEP: 63.010-000, no município de Juazeiro do Norte, com Censo Escolar nº 23165049.

Responde pela direção o professor Antônio Hélio Moura Nogueira, licenciado em Pedagogia pela Universidade Regional do Cariri-Urca, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 1454, e a secretária escolar, Teresinha Nunes Nogueira, Registro nº 9660. O corpo docente dessa instituição é composto de 23 (vinte e três) professores, sendo noventa por cento habilitados e dez por cento autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 3901 livros para um total de 689 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,66 livro por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Marcus Vinícius Xavier de Castro, CREA nº 40224-D, e Damito Robson Xavier, CRM nº 12.520.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.


avim/jaa

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1457/2013

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Colégio Batista do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2013

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE